

correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 66.634,20** (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.326,84** (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 53.307,36** (cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasso	2020		2021	
	Abril	Maio	Setembro	
Permanente	R\$ 11.558,32	R\$ 10.725,32	R\$ 10.725,32	
Consumo	R\$ 46.233,27	R\$ 42.901,27	R\$ 42.901,27	

Repasso	2022		2023		2024
	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 12.108,50	R\$ 12.108,50	R\$ 13.326,84	R\$ 13.326,84	R\$ 13.326,84
Consumo	R\$ 48.434,02	R\$ 48.434,02	R\$ 53.307,36	R\$ 53.307,36	R\$ 53.307,36

Leia-se:

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro - conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 599.707,80 (quinhentos e noventa e nove mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), sendo o contido dentro deste valor **R\$ 533.073,60** (quinhentos e trinta e três mil, setenta e três reais e sessenta centavos)- correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 66.634,20** (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 13.326,84** (treze mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 53.307,36** (cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasso	2020		2021	
	Abril	Maio	Setembro	
Permanente	R\$ 11.558,32	R\$ 10.725,32	R\$ 10.725,32	
Consumo	R\$ 46.233,27	R\$ 42.901,27	R\$ 42.901,27	

Repasso	2022		2023		2024
	Maio	Setembro	Maio	Setembro	Maio
Permanente	R\$ 12.108,50	R\$ 12.108,50	R\$ 13.326,84	R\$ 13.326,84	R\$ 13.326,84
Consumo	R\$ 48.434,02	R\$ 48.434,02	R\$ 53.307,36	R\$ 53.307,36	R\$ 53.307,36

SECRETARIA DE CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS Nº 003/2023-SC - PA Nº 13.496/2023 COMUNICADO Nº 008/2023-SC

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO Nº 006/2023-SC PUBLICADO EM 23/05/23 EM RELAÇÃO À LISTA DAS INSCRIÇÕES NOS TERMOS DO EDITAL 003/2023-SC - FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA .

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 003/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.628/2009, que instituiu o Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a Cidade de Guarulhos, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TORNA PÚBLICO:

1. Onde se lê: Cassia Maria Franco Peretti como nome do proponente, leia-se: Innova Play Comunicação Produção e Assessoria de Marketing LTDA
2. Onde se lê: Natália Neumann Dias do Nascimento como nome do projeto cultural, leia-se: Caminho Entre Lamas e Tempestades.

Segue as devidas retificações, conforme ANEXO I;

ANEXO I - RETIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Inscrição	Nome do proponente	Nome do projeto cultural
22	Innova Play Comunicação Produção e Assessoria de Marketing LTDA	Comigo Não Morreu
24	Natália Neumann Dias do Nascimento	Caminho Entre Lamas e Tempestades

COMUNICADO Nº 009/2023-SC

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INSCRIÇÕES QUE PRECISARÃO REALIZAR OS DEVIDOS SANEAMENTOS DE FALHAS NOS TERMOS DO EDITAL 003/2023-SC - FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA .

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus, em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 003/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.628/2009, que instituiu o Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a Cidade de Guarulhos, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TORNA PÚBLICO:

1. Lista dos inscritos e devidamente habilitados, conforme ANEXO I;
2. Lista dos inscritos e as devidas exigências de saneamento de falhas, conforme ANEXO II;

ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS

Inscrição	Nome Do Proponente	Nome do projeto cultural	Pessoa física	Pessoa Jurídica
13	Marcos Lopes Severino	Jeremias	x	

ANEXO II - INSCRIÇÕES COM EXIGÊNCIAS DE SANEAMENTO DE FALHAS.

Inscrição	Nome do Proponente	Nome do projeto cultural	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Motivo do saneamento de falhas
01	Ricardo Guarel Pereira	Do Texto ao Palco	X		5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d
02	Tatiana Gurgel	Teatro Musical para Todos: da Oficina ao Espetáculo	X		5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d
04	Sabrina Cristiane Lopes Antoniette	Like 2 - Novo Desafio	X		5.1.3 - letra a - Anexo I - item 9 Contrapartida 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d
05	Márcio Grou	Aos Pés da Figueira - Oralidade e Literatura	X		5.1.3 - letra j - Anexo VII 5.2.2 item I - letra c
06	Lucas Boaventura	Balé ao alcance de todos, na recuperação pós-pandemia		X	5.1.3 - letra d 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d
07	Danilo Josué Fimo	A Marca dos Corpos - 10 Anos de Corpo Urbano em Movimento		X	Anexo III 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d 5.2.2 item II - letra d 5.2.2 item II - letra i
08	Cristiane Fonseca Santovito	Muwashahat	X		5.1.3 - letra k 5.1.3 - letra k - número 1 - item I a III 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d
09	Karen Caroline Soares Siqueira	Medita In Saberes		X	5.1.3 - letra d 5.1.3 letra h - Anexo IV 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d 5.2.2 item II - letra d 5.2.2 item II - letra i
10	Andre Okuma	Projeto Lugar - A história de um lugar		X	5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item II - letra i
11	Luiz Carlos do Amaral	Montagem - Dois Perdidos em uma Noite Suja	X		5.1.3 - letra f 5.1.3 letra h - Anexo IV 5.1.3 - letra k - número 1 - item I a III 5.2.2 item I - letra d

12	Iago Lafayetti Fiore Siqueira	Vamos Dançar na Praça!	X		5.1.3 - letra e 5.1.3 - letra f Anexo VIII 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d 5.2.3
14	Lucas Rodrigues Branco	Um Palhaço No Meio da Rua	X		5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d 5.2.2 item II - letra g 5.2.3
15	Erick André Moura Ribeiro	"Caos" o óbvio não é o que parece			Anexo III 5.2.2 item I - letra d
16	Hélio Antônio de Lima Junior	A Silfide		X	5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d 5.2.3
17	Ricardo de Gouveia Vieira Coelho	Teatro na terceira idade: O juiz de paz da roça	X		5.1.3 - letra k 5.2.2 item I - letra c
18	Oswaldo de Gouveia Vieira Coelho	Livro: Anos de chumbo e outros textos teatrais	X		5.2.2 item I - letra c
19	João Marcos Tavares	Grupo Populacho e Núcleo Arranca Apresentam: A Ópera do Alfalto	X		5.1.3 - letra a - Anexo I 7- Metodologia da ação e 8- Parcerias (orçamento excedente) 5.1.3 letra h - Anexo IV 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra c 5.2.2 item I - letra d
20	Tomas Bonfim Dantas Vasconcelos	Anhuma Conta Guarulhos		X	5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d
21	Lilian Moura Viana	Expressart	X		5.2.2 item I - letra d Anexo VIII Preços populares na temporada
22	Innova Play Comunicação Produção e Assessoria de Marketing LTDA	Comigo Não Morreu		X	5.1.3 - letra a - Anexo I 6 - Cronograma de desembolso 7 - Metodologia de ação 5.1.3 - letra f 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d
23	André Ricardo dos Santos	Os Caipiras de Guarulhos - Um olhar artístico e sociológico sobre a cultura popular.	X		Anexo VIII 5.2.2 item I - letra a 5.2.2 item I - letra b 5.2.2 item I - letra d 5.2.3
24	Natália Neumann Dias do Nascimento	Caminho Entre Lamas e Tempestades		X	5.2.2. Item letra a 5.2.2. Item letra b 5.2.2. Item letra d 5.2.2 item II - letra d
25	Patricia Aparecida Hilário	Rubro	X		5.2. em sua totalidade

COMUNICADO Nº 010/2023-SC

RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS PROPONENTES COM PROJETOS INABILITADOS NA FASE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação de interposição de recursos dos proponentes com projetos inabilitados na fase de **avaliação documental**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 002/2023-SC, conforme ANEXO I;

ANEXO I

Inscrição	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Motivo da Inabilitação	Situação do recurso
001	Thiago Silva Firmino	POD KIDS SHOW INFANTO JUVENIL	Não atendimento ao item 1.2 do edital	Indeferido
003	Abel Müller Garcia	PHUZKAZUL - Show Cultural Social de Banda Adolescente de Rock	Não atendimento ao item 1.2 do edital	Indeferido
008	Italo Soares	Retratos	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A do edital	Indeferido
009	CIA PIMENTARDIDA	CIRCULAÇÃO - QUEM ROUBOU AS CEBOLINHAS DO VOVÓ?	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea C do edital	Deferido

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 082/2023-SASP02

De 12 de junho de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c o inciso II, artigo 205 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **3.082/2022-SASP02**,

DECIDE:

- 1 - Intimar o servidor Raul Luiz (código 43869), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue: Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de reprovção.
- 2 - Fica o servidor acima citado intimado para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.
- 3 - O processo ficará disponível, pelo prazo acima, na Corregedoria da Guarda Civil Municipal, sito à Rua Conceição nº 49 - 2º Andar - Vila Paulista - Guarulhos/SP.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2023-SS

De 05 de junho de 2023.

João Dárcio Ribamar Sacchi, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

Resolve:

- 1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue: Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.71039-2

Instrumento: SIAPF nº 0364.314-74

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 380 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial **Nelson Rodrigues - Minha Casa Minha Vida/FAR**.

Valor: R\$ 12.450,00

Data de Recebimento dos Recursos: 12/06/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 167/2023-SS

De 31 de maio de 2023.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso das atribuições que lhe conferem o § 4º do art. 202 e os incisos I e II do art. 205, da Lei nº 1.429/68 com suas alterações e considerando o que consta no Processo Administrativo nº **26.131/22**,